

---

**PORTARIA Nº 004/2020**

A Professora **Lia Maria Herzer Quintana**,  
Reitora do Centro Universitário da Região  
da Campanha - Urcamp, no uso de suas  
atribuições e

**CONSIDERANDO** a elevação para o estado de pandemia do coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** as recomendações do Ministério da Saúde para restrição do convívio social como forma de evitar a propagação do vírus;

**CONSIDERANDO** a disposições editadas pelos governos Federal, Estadual e Municipal estabelecendo a suspensão das atividades educacionais;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Grupo de Gestão Emergencial, o qual deliberou sobre a necessidade de adoção de medidas visando prevenir o contágio pelo Coronavírus nas dependências desta instituição de ensino e a preservação da saúde dos nossos alunos e colaboradores,


**RESOLVE:**

1. Suspender as aulas presenciais em todos os níveis de ensino, a partir da data de hoje até o dia 31 de março, podendo esta data ser alterada para mais ou para menos tempo, caso necessário.
- 2 – Determinar que as aulas presenciais passem a ser ministradas no ambiente virtual a partir de 18 de março de 2020, podendo o docente optar por desenvolver as atividades em regime de teletrabalho (home office) ou na própria instituição.
- 3 - Disponibilizar para os docentes, quando solicitado, o assessoramento técnico necessário para oferecimento das aulas por meio das plataformas institucionais.
- 4 – Manter as atividades nos setores administrativos, devendo o responsável por cada setor orientar sobre as boas práticas de higiene e tomar as cautelas necessárias para evitar aglomerações.

- 5 - Manter as atividades acadêmicas ofertadas por meio da modalidade de Educação a Distância – EaD, com exceção dos encontros presenciais, os quais serão reagendados posteriormente.
- 6- Manter, até segunda ordem, os estágios curriculares ofertados pelas unidades concedentes que não interromperem suas atividades.
- 7 - Cancelar, por prazo indeterminado, as solenidades de formatura, palestras e demais eventos programados.
- 9 – Orientar os docentes e funcionários que apresentarem febre e sintomas respiratórios a comunicar a sua chefia imediata, buscando atendimento médico e seguindo as respectivas recomendações, as quais deverão ser informadas à instituição para adoção de eventuais providências.
- 10 – Todas as medidas adotadas serão divulgadas por meio de boletins informativos publicados nos canais de comunicação da Instituição.
- 11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE  
FORNEÇAM-SE cópias.**

Gabinete da Reitoria, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.



Lia Maria Herzer Quintana  
Reitora da Urcamp